



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2020.

De 15 de maio de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluída na Lei Orçamentária Anual 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários	
Proj:/Ativ: 2.058 - Manutenção das Atividades da Sec. De Obras	
07.01.122.003.2.058.3.3.90.41 - Contribuições	R\$ 50,00
Soma	R\$ 50,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários	
Proj:/Ativ: 2.058 - Manutenção das Atividades da Sec. De Obras	
07.01.122.003.2.058.4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 50,00
Soma	R\$ 50,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2020

De 15 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que cumprimentamos vossas excelências, estamos enviando à esta Casa de Leis, Projeto de Lei para apreciação, que trata Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências, para atender ações relativas a celebração de Convênio entre o município de Canarana e Água Boa, para a prestação de serviços públicos municipais, da disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal